

**22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas  
14.11.2018**

**Ponto 2.2 - Declaração de Voto**

**Proposta de Alteração do Regul. Municipal de Edificação e  
Urbanização**

Em Maio último esteve em deliberação as alterações ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização para ser iniciado o período de consulta pública. No entanto o mesmo só decorreu entre 3 de Agosto a 14 de Setembro. Consideramos excessiva e incompreensível esta dilação temporal entre a deliberação municipal e o início da consulta pública, o que provocou que a consulta pública decorresse em pleno período de férias.

Consideramos este facto extremamente negativo. É do conhecimento geral que a participação e envolvimento dos munícipes neste tipo de processos são escassos. Torna-se tanto mais escassa quanto as consultas públicas são lançadas em período de férias.

No entanto, e conforme é referido no decurso do período de consulta pública, foram recolhidos contributos internos.

Esses contributos foram genericamente de melhoria e esclarecimento da redação dos respetivos artigos, não introduzindo qualquer outra alteração de relevo. Nesse sentido todas as considerações que proferimos quando da deliberação para a discussão pública mantêm-se válidas, nomeadamente as alterações aos artigos 31º e 113º de se passar a prescindir dos pareceres das Juntas de Freguesia, em relação a urbanizações e operações de urbanização e do nosso ponto de vista estes pareceres são extremamente importantes.

Ainda que a legislação geral tenha passado a ser omissa quanto a este aspeto, para nós ele reveste-se de particular importância.

Pelas razões expostas e todas as aduzidas na deliberação de Maio último, o nosso voto contra.

Odivelas, 14 de Novembro de 2018

Os Vereadores da CDU

